



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

Autógrafo nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: <i>Projeto de Lei Complementar 6/2022</i>
DATA: _____/____/20____	AUTOR: <i>Mesa Diretora</i>
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: <i>Altera a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013</i>
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>C. Procuradoria Legislativa</i>	4º	
	<i>tiva</i>		
2º		5º	
3º		6º	



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022

Altera a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 2º Cada gabinete dos vereadores disporá da quantia correspondente a R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para ser atribuída aos cargos de assessor parlamentar.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 2.011, de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA



ANEXO ÚNICO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
AP - I	1.300,00
AP - II	1.500,00
AP - III	1.750,00
AP - IV	2.000,00
AP - V	2.250,00
AP - VI	2.500,00
AP - VII	2.750,00
AP - VIII	3.000,00
AP - IX	3.500,00
AP - X	4.000,00
AP - XI	4.500,00
AP - XII	5.000,00
AP - XIII	6.000,00
AP - XIV	7.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA**



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei complementar no qual se busca reajustar o valor mensal disponibilizado a cada gabinete de vereador para custeio dos vencimentos dos assessores parlamentares dos atuais R\$ 30.000,00 para R\$ 38.000,00.

A proposta também reestrutura a tabela de vencimentos dos assessores parlamentares, corrigindo distorções da tabela atual, que prevê, para o AP-I e para o AP-22, vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional (R\$ 1.212,00).

Cabe salientar que a Lei Complementar nº 113/2021 elevou o número de assessores parlamentares, mas não alterou o montante disponibilizado aos gabinetes de vereadores para custeio dos vencimentos desses servidores. A proposta corrige essa situação e se refletirá em melhor oferta global de serviços por esta Casa Legislativa, que possui como uma das principais finalidades solucionar as problemáticas enfrentadas pela população rio-branquense.

Na oportunidade, em cumprimento aos art. 169, § 1º, da Constituição Federal e aos arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposição e a declaração informando que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (sendo indicada a dotação orçamentária que arcará com os custos do projeto) e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual. Esses documentos demonstram que as despesas com pessoal continuarão dentro dos limites legais e não serão comprometidas as metas deste órgão.

Além disso, juntamos documento que evidencia o cumprimento do limite legal aplicado às despesas com pessoal inativo, nos termos do art. 21, I, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com essas razões, nobres pares, esperamos obter o apoio de todos para a aprovação do presente projeto de lei complementar.

Rio Branco – Acre, 18 de fevereiro de 2022.


Cap. N. Lima
Presidente


Antônio Moraes
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Manoel Jose Nogueira Lima**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o Reajuste de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) aos Assessores Parlamentares, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária **3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil**, código reduzido **3.1.90.11.00**, a qual está com o saldo livre de **R\$ 2.176.000,00**, código reduzido **3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais**, a qual está com o saldo livre de **R\$ 342.720,00**. A referida despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2022.

Rio Branco - Acre, 01 de Fevereiro de 2022.

Manoel Jose Nogueira Lima
Presidente da CMRB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDENCIA**



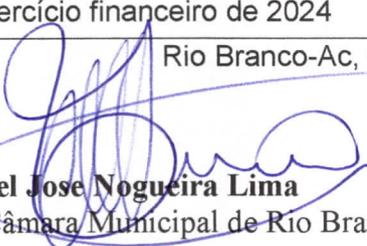
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁶-----/2022

Eu, **Manoel Jose Nogueira Lima**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, na qualidade de ordenador de despesas desta Casa Legislativa, nos termos dos arts. 16 a 21 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, bem como no art. 169, parágrafo 1º e incisos da Constituição Federal, declaro que o Reajuste de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) aos Assessores Parlamentares, da despesa acima identificada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para o Exercício 2022.

1. Orçamento para Exercício 2022 CMRB	44.506.093,00
2. Orçamento com Pessoal Fixado 70% para o Exercício de 2022.	31.154.265,00
3. Despesa Bruta com Pessoal	2.176.000,00
4. Percentual de Gastos com Encargos Sociais para 2022	342.720,00
5. Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2022	2.518.720,00
6. Despesa Bruta com Pessoal	2.176.000,00
7. Percentual de Gastos com Encargos Sociais para 2023	342.720,00
8. Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2023	2.518.720,00
9. Despesa Bruta com Pessoal	2.176.000,00
10. Percentual de Gastos com Encargos Sociais para 2024	342.720,00
11. Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2024	2.518.720,00

Rio Branco-Ac, 01 de Fevereiro de 2022.


Manoel Jose Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco